

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2018. APÓS ABERTURA NA FORMA REGIMENTAL O PRESIDENTE DESIGNOU O VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS A OCUPAR A FUNÇÃO DE 1º SECRETARIO. E HAVENDO QUÓRUM O PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DA PAUTA DO DIA QUE POSTA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS PASSOU SE AO ESPAÇO DO PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE, E LIDERANÇA DO GOVERNO ONDE OS SENHORES VEREADORES DISPENSARAM O USO DA PALAVRA. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU ENTÃO A LEITURA DO RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018, QUE EM SEGUIDA FOI POSTA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO ENTÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E DE UM TRECHO BÍBLICO. NA SEQÜÊNCIA PASSOU-SE A SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, COM A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, COM A LEITURA DO PARECER Nº 002/2018 DA 3ª COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARECER ESTE FAVORÁVEL A APROVAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 704/2018, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POSTO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PARECER Nº 001/2018 DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 705/2018, DE AUTORIA DE GILBERTO LUIZ DOS SANTOS QUE PROÍBE A CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS POR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NOS TERMOS DA LEI MARIA DA PENHA, POSTO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, NA SEQUENCIA NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES FRANCISCO LAZARIN VIEIRA, GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, JUAREZ CIVIERO, JOVENIL VARGAS, SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN E MARCONI PETROLINI DE LIMA, AUSENTE COM PORTARIA EDEMAR ONETTA E AUSENTES COM JUSTIFICATIVA FRANCISCO GOMES DE SOUZA E ANTONIO DE JESUS ALBUQUERQUE.

APROVADO EM 08 DE MAIO DE 2018.